



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.416, DE 23 DE MARÇO DE 2005**

**Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel destinado as instalações e funcionamento do Conselho Tutelar.**

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Município de Santa Cruz da Conceição a locar uma sala no imóvel comercial de propriedade do Sr. José Manoel Gonçalves de Simas, situado a Rua Prefeito Laerte Ganéo, nº 325, destinado as instalações e funcionamento do Conselho Tutelar.

**Parágrafo Único** – O valor da locação será de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), por mês, cujo contrato será celebrado por 12 (doze) meses.

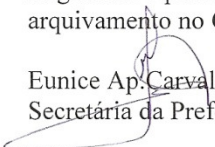
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias em vigor, suplementadas se necessário, através de Decreto.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2005.

Santa Cruz da Conceição, 23 de março de 2005.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura